DECRETO Nº. 445/2017

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes **Resoluções** aprovada pelo **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução nº 047, de 09 de outubro de 2017, que *"Aprova a Estruturação da rede de serviços de proteção social especial ou básica para construção do Centro de Convivência."*

Anexo II - Resolução nº 048, de 09 de outubro de 2017, que *"Aprova a Estruturação da rede de serviços de proteção social especial ou básica para Construção do Centro Dia."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de novembro de 2017.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 47/2017

Súmula: Aprova a Estruturação da rede de serviços de proteção social especial ou básica para construção do Centro de Convivência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009, em reunião no dia 09/11/2017,

RESOLVE

Art. 1. Aprova a Estruturação da rede de serviços de proteção social especial ou básica para construção do Centro de Convivência.

Art. 2°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 09 de novembro de 2017.

Ana Paula Nazarko
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 48/2017

Súmula: Aprova a Estruturação da rede de serviços de proteção social especial ou básica para construção do Centro Dia.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009, em reunião no dia 09/11/2017,

RESOLVE

Art. 1. Aprova a Estruturação da rede de serviços de proteção social especial ou básica para construção do Centro Dia.

Art. 2°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 09 de novembro de 2017.

Ana Paula Nazarko
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social